



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Saúde

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE
MÉDICO 40H - Nº 009/2022**

Fixa data e estabelece as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo para contratação **emergencial de Médico**, para atuar no **Centro de Atendimento da Covid-19**.

Janayna Gomes Silvino, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando a **Pandemia pela Covid-19 no âmbito do SUS**, bem como, o artigo 2º – item II da Lei Complementar Municipal Nº 016/2007 de 03 de dezembro de 2007, torna público, pelo presente Edital, normas do procedimento que nortearão a Contratação **emergencial de Profissional Médico, para atuar no Centro de Atendimento da Covid-19, em Caráter Temporário.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar **01 candidato, mais cadastro reserva**, para ser contratado em **caráter emergencial**, para o cargo de **Médico**, com **carga horária de 40h semanais**, conforme as condições previstas no Artigo 2º da Lei Complementar Municipal Nº 016/2007.

1.2. Os candidatos deverão atender as atribuições contidas na Lei 155/2003, anexo VI;

1.3. As exigências para o desempenho das atribuições são:

- a) Laudo Médico com aptidão para o trabalho;
- b) ter disponibilidade para trabalhar nos horários e locais informados pela Secretaria Municipal de Saúde;

1.4. Não serão aceitas inscrições de pessoas pertencentes ao grupo de risco para a Covid - 19, conforme Decreto Estadual nº 562/2020, sem a devida comprovação do esquema vacinal contra a Covid-19;

1.5. Retribuição Mensal para habilitado: 11.535,62 (onze mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), para 40 horas semanais;

1.6. O contratado fará jus:

- a) Ao vale transporte municipal para deslocar-se ao trabalho, desde que comprove a necessidade por meio de comprovante de residência e não utilize veículo próprio;
- b) Ao auxílio alimentação no valor de R\$ 448,40 (quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos);
- c) Insalubridade no valor de R\$ 261,79 (duzentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos)
- d) À férias e 13º salários proporcionais;

1.7. A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, vinculando-se ao regime geral de previdência social, ficando o contratado obrigado a cumprir as normas disciplinares constantes do Regulamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e Leis Municipais nº 155/2003 e 044/2014;

1.8. O contrato terá vigência até a normalização da Pandemia causada pela Covid-19. (Decreto Estadual 1.371 de 2021);

1.9. Os contratados, durante a prestação de serviço temporária, serão avaliados continuamente, observados os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento com prazos e produtividade. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido, com aviso antecipado de 30 dias conforme Lei Complementar Municipal nº 16/2007;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas conforme especificado abaixo:

Data: **Do dia 03 de fevereiro até as 12h00 do dia 22 de fevereiro de 2022.**

Local: **Somente via processo digital através do link: <https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento>,**

2.2. **Caso não tenha cadastro** clique em: ainda não possuo acesso, **realiza seu cadastro e após 24h** estará liberado. Essa **solicitação de cadastro** poderá ser realizada antes do período de inscrição. Caso já possui cadastro entra no site, clique em emissão de processo digital, abrirá a próxima tela: clique na aba assunto e selecione Secretaria de Saúde, subassunto PROCESSO SELETIVO MÉDICO EMERGENCIAL, em seguida anexe os documentos solicitados no edital: ESTÁ PRONTO, é só enviar.

2.3. As inscrições realizadas **fora do prazo** estabelecido no item 2.1, serão **indeferidas**.

2.4. Em caso de **mais de uma inscrição por candidato**, somente **será considerada a última protocolada**.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Documentos Obrigatórios:

- | |
|---|
| a) Cédula de identidade e CPF; |
| b) Diploma do Curso de Graduação e/ou CRM; |
| c) Certidão de Quitação Eleitoral – emitida pelo site do TRE www.tre-sc.jus.br |
| d) Preencher a ficha constante do anexo I deste edital. |
| e) Preencher a Declaração constante do anexo II deste edital (Modelo I ou II) |

3.2. Documentos Opcionais:

- | |
|--|
| a) Certificados de cursos de aperfeiçoamento ou especialização na área médica; |
| b) Atestado de Tempo de Serviço na área médica, através de Carteira de Trabalho, ou declarações de prefeituras |

3.3. A falta de qualquer das informações citadas no item 3.1, onde consta obrigatório, implicará na **nulidade** da inscrição;

3.4. Os cursos de especialização serão computados como horas de curso, independente do ano de conclusão;

3.5 Cursos de especialização e mestrado sem a devida comprovação da carga horária, serão indeferidos;

3.6. Não serão computados os Cursos de aperfeiçoamento anteriores ao ano de 2014 e nem com carga horária inferior a 20 horas;

3.7. O atestado de tempo de serviço deverá constar obrigatoriamente o período trabalhado, expresso em início e término da portaria ou do contrato administrativo, citando dia, mês e ano do início e dia mês e ano do término de cada portaria ou contrato;

3.7.1 - A falta de qualquer informação relacionada no item 3.6 implicará na desconsideração do documento apresentado para contagem de tempo de serviço;

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1. A Classificação acontecerá de acordo com a **somatória de pontos obtidos no cômputo dos títulos apresentados**;

4.2. A contagem dos pontos obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Não será considerada fração para pontuação de tempo de serviço ou curso;
- b) Para cada mês de tempo de serviço computar-se-á 02(dois) pontos;
- c) Para cada 20 (vinte) horas de curso de aperfeiçoamento frequentado na área computar-se-á 01 (um) ponto;

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Para os classificados:

- a) Maior tempo de experiência;
- b) Maior número de horas de curso;
- c) Maior idade.

6. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A listagem classificatória será publicada no site da prefeitura www.itapoa.sc.gov.br, até o dia **02 de Março de 2022**.

7. DA RECONSIDERAÇÃO (Recursos)

7.1. A interposição de recursos poderá ser feita via processo digital através do link: <https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento> no dia **03 de Março de 2022**.

7.2. A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data da inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação;

7.3. No dia **04 de Março de 2021**, será publicada a classificação final com as reconsiderações, se houverem.

8. DAS VAGAS EM GERAL

8.1. Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:

8.1.1. Não responderem à Convocação publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, no prazo de cinco dias úteis;

8.1.2. Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria de Saúde;

8.1.3. Não aceitarem a vaga oferecida;

8.1.4. Desistirem da vaga;

8.1.5. Assumir a vaga e não se apresentarem no trabalho na data estabelecida.

09. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

9.2. O candidato deverá revisar a documentação e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após o envio, responsável pela mesma;

9.3. O candidato que, no ato da inscrição ou admissão, prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria de Saúde.



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Saúde

9.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, com validade de 02 (dois) anos.

Itapoá, 03 de Fevereiro de 2022.

Janayna Gomes Silvino

Secretária de Saúde

Marciane Rech

Enfermeira III

Noeli Schwetler Saidel

Auxiliar de Serviços Gerais Readaptada

Rochele Antoni Paese

Coordenadora Atenção Básica

Susinei Ribeiro Schultz

Agente Administrativo II



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Saúde

ANEXO I

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
MÉDICO ESF Nº 009/2022**

Eu: _____

Filiação: _____

Data de nascimento: _____

RG Nº.: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone celular: _____

Telefone fixo: _____

E-mail: _____

Venho por meio deste,

REQUERER,

A Inscrição para participar DO **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICO – EDITAL 009/2022.**

Itapoá, _____ de _____ de 2022.

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Saúde

ANEXO II (MODELO 1)

DECLARAÇÃO

Eu _____, ocupante do cargo de Médico, CPF _____, pertencço ao grupo de risco para a Covid-19, conforme Decreto Estadual nº 562/2020 e declaro para os devidos fins estar imunizado.

Por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura

Itapoá, _____ de _____ de 2022.



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Saúde

ANEXO II (MODELO 2)

DECLARAÇÃO

Eu _____, ocupante do cargo de Médico, CPF _____, declaro para os devidos fins que não pertenço ao grupo de risco para a COVID-19, conforme Decreto Estadual nº 562/2020, declarando Estado de Calamidade Pública.

Por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura

Itapoá, _____ de _____ de 2022.